



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**7ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro**

AVENIDA RIO BRANCO, 243, BLOCO 2 - 1 ANDAR - Bairro: CENTRO - CEP: 20040-009 - Fone: (21)3218-8664 -  
www.jfrj.jus.br - Email: 07vfef@jfrj.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 0509192-13.2009.4.02.5101/RJ**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** LINE MATERIAL DO BRASIL LTDA

**DESPACHO/DECISÃO**

**Evento 170:** Consoante a **Portaria PGFN nº 3.050/2022** c/c Resolução CNJ nº 236, de 2016 e o disposto nos art. 879, I e 895 do CPC, autorizo a alienação do bem imóvel penhorado (evento 106) e avaliado por intermédio de corretor ou leiloeiro credenciado no Comprei, devendo ser observado pagamento das obrigações *propter rem*, e respectivas ordens de preferência e prelações de constrição.

Suspenda-se o processo pelo prazo de 1 (um) ano.

Intimem-se as partes da presente decisão.

**Evento 173:** Defiro o pedido de penhora no rosto dos autos até o montante total de R\$ 36.866,35 (trinta e seis mil oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos), em março de 2024. Anote-se.

Comunique-se ao MM. Juízo da 11a Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro.

---

Documento eletrônico assinado por **CARLOS GUILHERME FRANCOVICH LUGONES, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510013020158v2** e do código CRC **6efa5216**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): CARLOS GUILHERME FRANCOVICH LUGONES

Data e Hora: 19/4/2024, às 14:40:41

---

**0509192-13.2009.4.02.5101**

**510013020158.V2**

